

00025  
Fame



# Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## LEI Nº 1.063/74

WALTER LANDUCCI, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, no valor de Cr\$10.000,00 (Dez mil cruzeiros), destinado as despesas com fretes e carretos de materiais a serem aplicados na extensão da rede de esgotos:

- 9 0 0 - SERVIÇOS URBANOS
  - 9 0 6 - SERVIÇOS DE ESGOTOS
  - 3 0 0 0 - 91 - Despesas Correntes
  - 3 1 0 0 - 91 - Despesas de Custeio
  - 3 1 3 0 - 91 - Serviços de Terceiros
- 01-Fretes e Carretos..... Cr\$10.000,00

Art. 2º - O valor da despesa autorizada no artigo 1º, correrá por conta da redução parcial da dotação orçamentária abaixo:

- 9 0 0 - SERVIÇOS URBANOS
  - 9 0 6 - SERVIÇOS DE ESGOTO
  - 4 0 0 0 - 91 - Despesas de Capital
  - 4 1 0 0 - 91 - Investimentos
  - 4 1 1 0 - 91 - Obras Públicas
- 01-Extensão de rede de esgoto..... Cr\$10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 27 de maio de 1974.

*Walter Landucci*  
WALTER LANDUCCI  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste em 27 de maio de 1974.

*Paulo Silva LUI*  
PAULO SILVA LUI  
Chefe do Serviço de Administração.